



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS

RETIFICADO PELA ERRATA 01

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS**”, nos termos da Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é fortalecer as relações entre a comunidade artística do município, distritos e estado, valorizando os agentes culturais, por meio de premiações e proporcionar apresentações públicas presenciais nos equipamentos públicos de livre acesso para a população em geral.

1.2. Promover o intercâmbio cultural, técnico e artístico entre artistas de diferentes sonoridades, gerações, gêneros e estilos.

1.3. Premiar em dinheiro, os melhores agentes culturais de cada Projeto participado;

1.4. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. DOS PROJETOS

2.1. O presente Edital divise- sem em 04 Projetos, sendo eles: **MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIROS; CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK; MOSTRA CULTURAL DE TEATRO CAIAPÓS E FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS.**

3. PROJETO “MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIROS”



3.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto “Hip-Hop nos Bairros”, será a primeira Mostra Cultural de premiação a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, onde proporcionará uma série de benefícios à Administração Pública, selecionando artistas e oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense;

II – Com esse Projeto, pretende-se reconhecer e incentivar a cultura hip hop, bem como seus agentes culturais que promovem essa arte plural, Oferecendo uma plataforma para a expressão artística, conscientização social e transformação de vidas, especialmente entre os jovens.

III – Esse Projeto, será desenvolvido em 02 (dois) bairros do município de Rio Verde Goiás, conforme datas e horários abaixo:

PROJETO	LOCAL	BAIRRO	DATAS	HORÁRIOS
MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIRROS	Parque Lauro Martins Filho	Promissão	12 de novembro de 2025;	19h
	Parque Zilda Arns	Veneza	15 de novembro de 2025;	19h

IV – O evento contará com 04 (quatro) categorias a serem apresentadas, sendo: DJ, Break Dance, MC e Dança Flash Back.

V – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos “Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística”, classificará os 04 (quatro) melhores agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais, de cada categoria, totalizando 16 (dezesesseis) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais.

VI – Na fase de apresentação, os 16 (dezesesseis) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, se apresentarão uma única vez, em um dos locais citados acima, onde a ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Banca Técnica Julgadora, após o término da seleção e informado aos classificados, com a devida antecedência.

VII – As apresentações dos agentes culturais, deverão ter 30 (trinta) minutos de duração no mínimo e 01 (uma) hora de duração no máximo.

3.2. Da inscrição para o Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, residentes no Município de Rio Verde, Goiás, há pelo menos 12 (doze) meses.

a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

a) pessoas físicas;



b) grupos/coletivos/crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, sem constituição jurídica.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos/coletivos/crews cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como Responsável Legal para realizar a inscrição e assinar o recibo de pagamento. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupos/coletivos/crews.

3.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 18 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA”, encaminhando as seguintes documentações:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;

b) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...);

c) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou Declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo III deste Edital;

d) “Termo de Autorização de Uso e Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;

e) “Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz”, conforme Anexo V;

f) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural

g) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;

h) Vídeo de uma apresentação artística, que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio.

Parágrafo Único: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora.

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

3.4. Dos critérios de pontuação do Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio). Obs: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora.	Até 50 (cinquenta) pontos totais
a) Afinação	Até 20 (vinte) pontos
b) Alcance Vocal	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, tem a) Afinação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

3.5. Da premiação para o Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Os 16 (dezesesseis) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, das 04 (quatro) categorias, receberão pelas apresentações, o cache de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II – Além da premiação em dinheiro, os agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, receberão também, certificados.

4. PROJETO: CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK

4.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK, será o primeiro Circuito de Mostra Cultural do gênero, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, que pretende premiar,



reconhecer e incentivar a cultura desse gênero, bem seus agentes culturais, oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense.

II – Com esse Projeto, pretende-se ampliar a rede Cultura Viva, com a valorização e o incentivo aos agentes culturais, reconhecendo iniciativas já realizadas para a promoção do MPB, POP e ROCK.

III – Esse Projeto, será desenvolvido em 02 (dois) bairros do município de Rio Verde Goiás, conforme datas e horários abaixo:

PROJETO	LOCAL	BAIRRO	DATAS	HORÁRIOS
CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK	Praça Carolina Leão Veloso	Morada do Sol	13 de novembro de 2025;	19h
	Parque Zilda Arns	Veneza	16 de novembro de 2025;	19h

IV – O evento contará com 03 (três) categorias a serem apresentadas, sendo: MPB, POP e ROCK.

V – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos “Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística”, classificará os 04 (quatro) melhores agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais de cada categoria, totalizando 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais.

VI – Na fase de apresentação, os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, se apresentarão uma única vez, em um dos locais citados acima, onde a ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Banca Técnica Julgadora, após o término da seleção e informado aos classificados, com a devida antecedência.

VII – As apresentações dos agentes culturais, deverão ter 30 (trinta) minutos de duração no mínimo e 01 (uma) hora de duração no máximo.

4.2. Da inscrição para o Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, residentes no Município de Rio Verde, Goiás, há pelo menos 12 (doze) meses.

a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

a) pessoas físicas;

b) grupos/coletivos/crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, sem constituição jurídica.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos/coletivos/crews cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como



Responsável Legal para realizar a inscrição e assinar o recibo de pagamento. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupos/coletivos/crews.

4.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 18 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA”, encaminhando as seguintes documentações:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...);
- c) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou Declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo III deste Edital;
- d) “Termo de Autorização de Uso e Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;
- e) “Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz”, conforme Anexo V;
- f) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural
- g) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;
- h) Vídeo de uma apresentação artística, que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio.

Parágrafo Único: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora,

- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

4.4. Dos critérios de pontuação do Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos



3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio). Obs: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora.	Até 50 (cinquenta) pontos totais
a) Afinação	Até 20 (vinte) pontos
b) Alcance Vocal	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, tem a) Afinação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

4.5. Da premiação para o Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, das 03 (três) categorias, receberão pelas apresentações, o cache de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Além da premiação em dinheiro, os agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, receberão também, certificados.

5. PROJETO: MOSTRA CULTURAL DE TEATRO CAIAPÓS

5.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto “Mostra Cultural de Teatro Caiapós” a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, pretende selecionar Companhias Teatrais, e assim, premiar, reconhecer e incentivar a cultura desse gênero, oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense.

II – Esse Projeto, acontecerá no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, com as seguintes datas:



PROJETO	LOCAL	BAIRRO	DATAS	HORÁRIOS
MOSTRA CULTURAL DE TEATRO CAIAPÓS	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU	Céu Azul	28 de novembro de 2025	19h
	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU	Céu Azul	29 de novembro de 2025	19h
	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU	Céu Azul	30 de novembro de 2025	19h
	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU	Céu Azul	01 de dezembro de 2025	19h
	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU	Céu Azul	02 de dezembro de 2025	19h

III – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos “Currículo, Portfólio, Vídeo de um Espetáculo Cênico e Proposta de Espetáculo Cênico”, classificará 05 (cinco) Companhias Teatrais.

VI – Na fase de apresentação, as 05 (cinco) Companhias Teatrais classificadas, se apresentarão uma única vez, em uma data citados acima, onde a ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Banca Técnica Julgadora, após o término da seleção e informado às Companhias Teatrais, com a devida antecedência.

V – Cada espetáculo deverá ter no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração, e o tempo máximo de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

VI – O artista e/ou o grupo teatral deverá adaptar-se para viabilizar a realização das apresentações inscritas.

VII – Havendo a necessidade de complementação de equipamentos específicos e indispensáveis para a realização da proposta de espetáculo apresentada, estará o proponente responsável por disponibilizar os itens.

VIII – Havendo a necessidade de adaptação estrutural provisória e específica para a realização da proposta de espetáculo apresentada, estará o proponente obrigado a informar à Organização da Mostra para análise de viabilidade e autorização prévia, podendo não ser autorizada no caso de interferir nos projetos técnicos aprovados para a Mostra junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes. **O espaço poderá ser alterado conforme proposta, podendo ser aberto (teatro de rua) ou fechado (sala multiuso). Será realizada uma roda de conversa sobre o processo de montagem do espetáculo proposto no final de cada apresentação.**

IX – Serão aceitas propostas de espetáculos por pessoa física desde que sejam encenados unicamente pelo proponente, sem vinculação de qualquer outra pessoa, seja para se apresentar no palco ou compor a equipe artística ou técnica, resguardadas as exceções para acompanhantes de menores de idade ou de pessoa com deficiência (PcD).



X – As condições técnicas básicas do espetáculo, informadas no ato da inscrição, não poderão ser alteradas posteriormente, a não ser por motivo razoável ou imperativo e com a concordância expressa da Organização da Mostra.

5.2. Da inscrição para o Projeto “Mostra Cultural de Teatro Caiapós”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

a) pessoas físicas;

Parágrafo Único: Serão aceitas propostas de espetáculos por pessoa física desde que sejam encenados unicamente pelo proponente, sem vinculação de qualquer outra pessoa, seja para se apresentar no palco ou compor a equipe artística ou técnica, resguardadas as exceções para acompanhantes de menores de idade ou de pessoa com deficiência (PcD).

b) Microempreendedor Individual (MEI), contendo em sua CNAE (Classificação de Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho artístico e cultural;

c) pessoas jurídicas com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

c) coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como Responsável Legal para realizar a inscrição e assinar o recibo de pagamento. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

5.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Mostra Cultural de Teatro Caiapós”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 18 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA, encaminhando as seguintes documentações:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;

b) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...;

c) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou Declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo III deste Edital;



- d) “Termo de Autorização de Uso e Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;
- e) “Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz”, conforme Anexo V;
- f) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural;
- g) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;
- h) Vídeo de um Espetáculo Cênico realizado, que comprove sua participação e atuação em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no teu currículo e portfólio.

Parágrafo Único: O Vídeo do Espetáculo Cênico, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), na íntegra, sem qualquer edição, com a devida qualidade visual e sonora,

- i) Uma proposta de Espetáculo Cênico, que deverá ser apresentado na mostra cultural, caso a companhia seja selecionada.
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- m) “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme Anexo IV, para inscrição de Companhia Teatral, com assinatura de todos os artistas, constituindo uma pessoa física (integrante da companhia) como Procuradora, com poderes para inscrição e recebimento do prêmio.

5.4. Dos critérios de pontuação do Projeto “Mostra Cultural de Teatro Caiapós”

I – Os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
3) VÍDEO DE UM ESPETÁCULO CÊNICO realizado, que comprove sua participação e atuação em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no teu currículo e portfólio. Obs: O Vídeo do Espetáculo Cênico, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), na íntegra, sem qualquer edição, com a devida qualidade visual e sonora,	Até 25 (vinte e cinco) pontos totais
a) Interpretação;	Até 10 (dez) pontos
b) Texto;	Até 10 (dez) pontos
c) Figurino.	Até 05 (cinco) pontos



4) PROPOSTA DE ESPETÁCULO CÊNICO	Até 25 (vinte e cinco) pontos totais
a) Clareza e consistência na descrição da proposta artística;	De 01 (um) a 10 (dez) pontos
b) Relação entre os objetivos da proposta, da linguagem artística, da diversidade de linguagem, da estética e da temática do espetáculo;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
c) Temática social, ações de acessibilidade e sustentabilidade presentes na proposta do espetáculo;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
d) Conformidade com a modalidade e a categoria de inscrição e viabilidade de execução da proposta, visando à aplicação adequada do recurso;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de um espetáculo cênico, item a) Interpretação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de um espetáculo cênico, item b) Texto”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de um espetáculo cênico, item c) Figurino”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

5.5. Da premiação para o Projeto “Mostra de Teatro Caiapós”

I – As 05 (cinco) companhias teatrais selecionadas, receberão pelas apresentações, o cache de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para cada, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

II – Além da premiação em dinheiro, as Companhias Teatrais selecionadas para participação da mostra cultural, também receberão certificados.

6. PROJETO: FESTIVAL DE MÚSICAS DAS ABÓBORAS

6.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto Festival de Música das Abóboras, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, pretende reconhecer, premiar e incentivar a cultura desse gênero, oferecendo aos agentes culturais, espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense.

II – O evento contará com 04 (quatro) categorias a serem apresentadas, sendo: Hip Hop, Sertanejo, MPB/POP/ROCK e Gospel/Ecumênico.

III – Esse Projeto, acontecerá no Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV), conforme datas e horários abaixo:



PROJETO	LOCAL	BAIRRO	FASE	DATA	HORÁRIOS
FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	Fazenda Fontes do Saber	Semifinal	23 de Novembro de 2025	20h
	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	Fazenda Fontes do Saber	Semifinal	24 de Novembro de 2025	20h
	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	Fazenda Fontes do Saber	Semifinal	25 de Novembro de 2025	20h
	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	Fazenda Fontes do Saber	Semifinal	26 de Novembro de 2025	20h
	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	Fazenda Fontes do Saber	Final	27 de Novembro de 2025	20h

IV – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos, “Currículo, Portfólio e Áudio/Vídeo”, classificará 10 (dez) músicas de cada categoria, totalizando 40 (quarenta).

V – As 40 (quarenta) músicas, participarão da fase “Semifinal”, onde a Banca Técnica Julgadora classificará as primeiras músicas colocadas de cada categoria, totalizando 04 (quatro).

VI – As primeiras músicas colocados de cada categoria, participarão da fase “Final”, onde a Banca Técnica Julgadora escolherá a 1ª, 2ª e 3ª melhores músicas do festival.

VII – O festival oferecerá uma banda com músicos de apoio que terá os seguintes instrumentos: bateria, contrabaixo elétrico, guitarra, violão, teclado, dj e um técnico de som. Qualquer outro instrumento adicional para apresentação do número além destes, será por conta e risco do proponente.

VIII – Os ensaios com a banda terão um regulamento prévio que será divulgado entre os proponentes do festival, após a seleção dos classificados, com devida antecedência. Cada proponente terá 30 minutos de ensaio com a banda, no período matutino ou vespertino, no dia de sua apresentação, previamente agendado com a organização do Festival.

IX – Os músicos descritos na Ficha Técnica – “Projeto Festival de Música das Abóboras”, poderão ser alterados durante todo o Festival, com exceção do vocalista da Banda e/ou Grupo Artístico e Responsável Legal, sendo somente necessária a informação da alteração com antecedência, através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br.

X – Cada integrante da Ficha Técnica, assim como seus respectivos compositores, só poderá atuar em performance ao vivo, durante as apresentações do festival, interpretando apenas uma única composição.

XI – Cada gênero musical será apresentado em um dia específico no palco do festival, sendo:

- 23/11/2025 (domingo): categoria Gospel;
- 24/11/2025 (segunda-feira): categoria Hip Hop;
- 25/11/2025 (terça-feira): categoria MPB, POP e Rock;



- d) 26/11 (quarta-feira): categoria Sertanejo;
- e) 27/11/2025 (quinta-feira): fase Final do festival.

6.2. Da inscrição para o Projeto “Festival de Músicas das Abóboras”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

- a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem para Menor de Idade”, conforme Anexo VI.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

- a) pessoas físicas;
- b) Microempreendedor Individual (MEI), contendo em sua CNAE (Classificação de Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho artístico e cultural;
- c) pessoas jurídicas com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- d) grupo/coletivo artístico sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo/grupo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como Responsável Legal para realizar a inscrição e assinar o recibo de pagamento. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupo/coletivo artístico.

III – O agente cultural poderá se inscrever com até 02 (duas) composições Autoral (inérita) ou Não Autoral (cover).

IV – O (A) autor (a) da composição autoral e vocalista da Banda e/ou Grupo/Coletivo Artístico, deverá ser obrigatoriamente o responsável pela inscrição.

6.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 18 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA, encaminhando as seguintes documentações:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;

- b) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...

- c) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.

- d) “Termo de Autorização de Uso e Imagem para Menor de idade”, conforme Anexo VI, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;



- e) “Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz”, (Anexo V);
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para inscrições de pessoas jurídicas;
 - g) ~~Declaração registrada em cartório ou similar, do “Registro da Composição da Música Autoral/Inédita”, caso for apresentada no Festival;~~
 - h) “Termo de Responsabilidade e Consentimento”, conforme Anexo VII, somente para as composições autorais que possuem mais de um compositor;
 - i) “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme Anexo IV, para inscrição da Banda e/ou grupo/coletivo, com assinatura de todos os artistas, constituindo uma pessoa física como Procuradora, com poderes para inscrição e recebimento do prêmio;
 - j) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural;
 - k) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;
 - l) Áudio/Vídeo (gravação de 02 minutos no máximo), do agente cultural, usando somente voz e um instrumento de habilidade, com boa qualidade de som e imagem, mostrando o trabalho artístico desenvolvido;
- Parágrafo Único:** os áudios/vídeos e gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada deverá conter apenas um instrumento básico e a voz do proponente. A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade da execução do proponente.
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
 - n) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
 - o) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.4. Critérios de pontuação da primeira fase do Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – Na fase de seleção, os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
3) ÁUDIO/VÍDEO (gravação de 02 minutos no máximo), que comprove sua participação e atuação em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu currículo e portfólio. Obs: os áudios/vídeos e gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada deverá conter apenas um instrumento básico e a voz do proponente. A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade	Até 50 (cinquenta) pontos totais



da execução do proponente.	
a) Afinação	Até 20 (vinte) pontos
b) Alcance Vocal	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Áudio/Vídeo, item a) Afinação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Áudio/Vídeo, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério 3) “Áudio/Vídeo, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

6.5. Critérios de pontuação das Fases Semifinais e Final do Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – Concluída a fase de seleção, a Banca Técnica Julgadora, julgará os competidores, tanto na fase semifinal quanto na fase final, onde receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	Peso 03
2) INTERPRETAÇÃO	Peso 03
3) QUALIDADE TÉCNICA	Peso 02
4) QUALIDADE ARTÍSTICA	Peso 02
TOTAL	10 (dez) pontos

II – A nota final de cada proponente poderá chegar ao peso 10, conforme fórmula descrita abaixo:

$$\text{Nota final} = \text{Nota 1.3} + \text{nota 2.2} + \text{nota 3.2} + \text{nota 4.3}$$



- III – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.
- IV – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “1) Criatividade e Originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “2) Interpretação”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “Qualidade Técnica”. Se em nenhum dos itens, for suficiente para o desempate, a decisão final caberá à Banca Técnica Julgadora.
- V – Não haverá sobreposição de notas, ou seja, em cada fase do festival as notas serão atribuídas novamente desconsiderando sua pontuação anterior.

6.6. Da premiação para o Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – A premiação do Festival na Fase Semifinal, totalizará o montante de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e será distribuída da seguinte forma:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL	TOTAL GERAL
HIP HOP	10.000,00	5.000,00	3.000,00	18.000,00	72.000,00
SERTANEJO	10.000,00	5.000,00	3.000,00	18.000,00	
MPB, POP E ROCK	10.000,00	5.000,00	3.000,00	18.000,00	
GOSPEL/ECUMÊNICO	10.000,00	5.000,00	3.000,00	18.000,00	

II – A premiação do festival na fase Final, totalizará o montante de 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e será distribuída da seguinte forma:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL GERAL
MELHORES MÚSICAS DO FESTIVAL	14.000,00	7.000,00	5.000,00	26.000,00

III – Haverá também a premiação para a Melhor Música Autoral do Festival, com a seguinte premiação:

CATEGORIA	1º LUGAR
MELHOR MÚSICA AUTORAL DO FESTIVAL	7.000,00



IV – A premiação do Festival, totalizará o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

V – Além da premiação em dinheiro, os 04 (quatro) finalistas do festival, também receberão certificados e a gravação de um Extended Play – EP, no estúdio municipal com as 4 (quatro) músicas finalistas do festival. As cópias do EP, serão distribuídas de forma igualitária entre os participantes.

VI – A definição dos premiados descritos será exclusivamente de responsabilidade da Banca Técnica Julgadora.

7. DOS VALORES

7.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), dividido entre os Projetos elencadas neste Edital.

7.2. Para o Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”, as premiações terão um gasto total de 40.000,00 (quarenta mil reais).

7.3. Para o Projeto “Mostra Cultural de MPB, POP e ROCK, as premiações terão um gasto total de 30.000,00 (trinta mil reais).

7.4. Para o Projeto “Mostra de Teatro Caiapós de Rio Verde Goiás”, as premiações terão um gasto total de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

7.5. Para o Projeto “Festival de Músicas das Abóboras de Rio Verde Goiás, as premiações terão um gasto total de 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

7.6. Todas as despesas ocorrerão da seguinte Dotação Orçamentária: 1336 - 20.38.13.392.6005.2946.3.3.90.

7.7. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

7.8. Sobre o valor total da premiação repassado aos agentes culturais, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NOS PROJETOS

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);



IV – Membros da “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital” e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

V – Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Rio Verde Goiás, conforme legislação pertinente;

VI – Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão da Secretaria municipal de Cultura e/ou da Fundação, Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás. Ou que teve quaisquer participações na elaboração do presente Edital público.

Parágrafo Único: A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

9. PRAZO PARA SE INSCREVER

9.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deverá encaminhar toda documentação obrigatória relatada nos itens 3.3 (Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros); item 4.3 (Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK); 5.3 (Mostra Cultural de Teatro Caiapós) e item 6.3 (Festival de Música das Abóboras), durante o prazo de inscrição que será de 11 (onze) dias corridos, contados a partir do dia 18 dezoito de setembro de 2025.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. Terminado o prazo de entrega da documentação/inscrição, a “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, analisará toda documentação recebida e emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição.

10.2. A inscrição será inabilitada quando:

- a) Não for concluída;
- b) Descumprir os itens citados nos itens, 3.2., 4.2., 5.2. e 6.2., respectivos ao Projeto escolhido no ato da inscrição;
- c) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos nos itens 3.3., 4.3., 5.3. e 6.3., respectivos ao Projeto escolhido no ato da inscrição;
- d) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorize o ser humano, incentive a violência, exponha as pessoas a situações de constrangimento ou contenha manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro;

10.3. A “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, em conformidade com o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação apresentada pelos candidatos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura desta seleção, sendo possível a promoção de diligências mediante despacho fundamentado, com validade, eficácia e transparência a todos os interessados.



10.4. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, a ser enviado através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br, com o assunto “PEDIDO DE RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

11. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL

11.1 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, será formada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, designados através da Portaria N. 5/2025.

11.2. Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, o qual compõe o processo de habilitação e inabilitação.

11.3. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 11.2 é necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital.

11.4. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás e na Imprensa Oficial do Município.

11.5. Das decisões da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, caberá interposição de recurso por cada interessado.

11.6. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

11.7. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise ao Conselho Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

11.8. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital e o Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 03 (três) dias para a análise recursal, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

12. DA BANCA TÉCNICA JULGADORA

12.1. Dada a habilitação das inscrições, a Banca Técnica Julgadora, a qual foi selecionada por meio do Edital de Credenciamento N. 003/2025, participará da fase de seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística), de todos os Projetos, para fins de classificação.

12.2. Será objeto de análise também, da Banca Técnica Julgadora, as Proposta de Espetáculo Cênico referente ao Projeto “Mostra Cultural de Teatro Caiapós”.

12.3. Além da seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística) e análise das Proposta de Espetáculo Cênico, a Banca Técnica Julgadora participará também das fases Semifinal e Final do Projeto “Festival de Música das Abóboras”.



13. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

13.1. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o término de cada Projeto.

13.2. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação, sendo certo que, exclusivamente para as Pessoas Jurídicas, serão necessárias as seguintes certidões:

- a) CND – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa (Receita Federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho): <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- c) CRF – Consulta Regularidade do Empregador (Caixa Econômica): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

14. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

14.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do “Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz”, (Anexo V), que, em relação à proposta artística apresentada, cede os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Rio Verde Goiás, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

15. DA ASSINATURA DO RECIBO

15.1. Após a finalização de cada Projeto e recebimento de suas premiações, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o “Recibo de Premiação Cultural”, conforme Anexo VIII.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA”. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br e telefone (64) 3602-8390.



- 16.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
- 16.3. Poderá o proponente, se inscrever em até dois Projetos, caso tenha disponibilidade.
- 16.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do agente cultural.
- 16.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.rioverde.go.gov.br.
- 16.6. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.
- 16.7. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o agente cultural receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.
- 16.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, sem que caiba qualquer direito de indenização.
- 16.9. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 16.10. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 16.11. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Rio Verde Goiás.
- 16.12. A Banca Técnica Julgadora reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.
- 16.13. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Município de Rio Verde, Goiás.
- 16.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Unidade de Gestão da Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás.
- 16.15. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
- 16.16. As datas relacionadas as apresentações das Mostras Culturais e Festival de Música, poderão sofrer alterações, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.
- 16.17. Todas as apresentações referentes aos Projetos, serão gratuitas.
- 16.18. Durante a apresentação da Mostra Culturais de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural MPN, POP e ROCK, também haverá apresentações de outros agentes culturais que não



foram selecionados, desde que ajustado previamente com a organização do evento. Estas apresentações não serão remuneradas, tendo apenas caráter de conagração artístico.

16.19. Em nenhuma apresentação, poderá conter propostas de cunho sexual, manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação ou qualquer conteúdo vedado por lei.

16.20. A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se no direito de pedir outras documentações complementares, mediante efetuação do pagamento das premiações;

16.21. O cronograma deste Edital está sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA”

16.22. A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde, Goiás poderá alterar ou revogar o presente Edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

16.23. A vigência desse Edital de Chamamento Público será até a homologação do resultado final dos Projetos Culturais, realizados por meio deste certame.

16.24. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Ficha Técnica – Projeto “Festival de Música das Abóboras;

Anexo III- Declaração de Endereço;

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural

Anexo V – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz

Anexo VI - Termo de Autorização e Uso de Imagem para Menor de Idade

Anexo VII- Termo de Responsabilidade e Consentimento – Projeto “Festival de Música das Abóboras;

Anexo VIII- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IX – Cronograma.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Em qual Projeto Cultural deseja se inscrever?

a) MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIRROS

Categoria: DJ

Break Dance

MC

Dança Flash Back

b) CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL DE MPB, POP E ROCK

Categoria: MPB

POP

ROCK

c) MOSTRA CULTURAL DE TEATRO CAIAPÓS

d) FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS

Categoria: Hip Hop

Sertanejo

MPB/POP/ROCK

Gospel/Ecumênico

2. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

a) **Você é pessoa física ou pessoa jurídica?**

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

3. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:



4. PARA PESSOA FÍSICA:

4.1 Dados:

- a) Nome Completo:
- b) Nome artístico ou nome social (se houver):
- c) CPF:
- d) RG:
- e) Órgão expedidor e Estado:
- f) Data de nascimento:

4.2 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- a) () Sim
- b) () Não

4.3 Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- a) () Auditiva
- b) () Física
- c) () Intelectual
- d) () Múltipla
- e) () Visual
- f) () Outra

4.4 Endereço completo:

- a) Cidade:
- b) Estado:
- c) CEP:
- d) Você reside em quais dessas áreas?
 - () Zona urbana central
 - () Zona urbana periférica
 - () Zona rural
 - () Área de vulnerabilidade social
 - () Unidades habitacionais
 - () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



- () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

4.5 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertenço a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

4.6 E-mail:

Atenção: o e-mail deve estar correto e de fácil acesso pelo proponente

.....

5. PARA GRUPO COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (OU SEJA, SEM CNPJ)

5.1 Dados do Grupo Coletivo:

a) Nome do coletivo:

b) Ano de Criação:

c) Número de componentes do grupo:

d) Nome do representante legal:

.....

e) CPF do representante legal:

f) E-mail do representante legal:

g) Telefone do representante legal:

h) Nome completo e CPF das pessoas que compõem o grupo coletivo:



- 1) Nome CPF
- 2) Nome CPF
- 3) Nome CPF
- 4) Nome CPF
- 5) Nome CPF
- 6) Nome CPF
- 7) Nome CPF
- 8) Nome CPF
- 9) Nome CPF
- 10) Nome CPF

5.2 O Representante Legal do grupo coletivo, é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- a) () Sim
- b) () Não

5.3 Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- a) () Auditiva
- b) () Física
- c) () Intelectual
- d) () Múltipla
- e) () Visual
- f) () Outra

6. PARA PESSOA JURÍDICA:

6.1 Dados:

- a) Número CNPJ:
- b) Razão Social:
- c) Nome Fantasia:
- d) Endereço da sede:
- e) Cidade:
- f) Estado:
- g) Número de componentes do grupo:
- h) Nome do representante legal:
.....



- i) CPF do representante legal:
- j) E-mail do representante legal:
- k) Telefone do representante legal:
- l) Nome completo e CPF das pessoas que compõem o grupo:
- 1) Nome CPF
- 2) Nome CPF
- 3) Nome CPF
- 4) Nome CPF
- 5) Nome CPF
- 6) Nome CPF
- 7) Nome CPF
- 8) Nome CPF
- 9) Nome CPF
- 10) Nome CPF

6.2 O Representante Legal do grupo coletivo, é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- a) () Sim
- b) () Não

6.3 Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- a) () Auditiva
- b) () Física
- c) () Intelectual
- d) () Múltipla
- e) () Visual
- f) () Outra



ANEXO II

FICHA TÉCNICA – PROJETO “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS

1. Categoria que deseja se inscrever:

- a) () Hip Hop
- b) () Sertanejo
- c) () MPB/POP/ROCK
- d) () Gospel/Ecumênico

2. Como gostaria de se inscrever?

- a) () Inscrição individual

- b) () Inscrição da Banda e/ou Grupo Artístico

Dados do Responsável Legal do grupo

Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

- c) Dados dos componentes da Banda e/ou Grupo Artístico:

1) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

2) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

3) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

4) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:



5) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

6) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

7) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

8) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

9) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

10) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

3. Quantas músicas Autorais serão inscritas:

a) () 01 (uma) música

b) () 02 (duas) músicas

4. Quantas músicas Não Autorais (cover) serão inscritas:

a) () 01 (uma) música

b) () 02 (duas) músicas

5. Títulos e Letras das Composições:

a) Composição 01:



ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____ Portador
(a) do RG _____ CPF _____, declaro
para os devidos fins, que resido no município de
_____, estado _____,
há pelo menos 12 (doze) meses, no endereço aqui declarado:
Av/Rua _____
Nº _____ Qd _____ Lt _____ Bairro _____
_____ CEP _____

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Rio Verde GO ____ / ____ / _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO
ARTÍSTICO CULTURAL

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do Grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

INTEGRANTES	ASSINATURA

Rio Verde GO ____ / ____ / ____

.....
Assinatura



ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM/VOZ

AUTORIZO a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons/voz de obra inscrita no Projeto, nos veículos de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Projeto, através de qualquer meio, isentando, assim, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura de Rio Verde, Goiás, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos agentes culturais.

Rio Verde GO ____ / ____ / _____

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, complemento _____, na cidade de _____, estado de Goiás. Responsável legal pelo (a) menor _____ Portador de identidade RG nº _____.

AUTORIZO a participação do (a) mesmo (a) no Projeto: _____ e o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada nas publicações referentes aos Projetos, através da Secretaria Municipal de Cultura / Prefeitura Municipal de Rio Verde. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, Projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde GO _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

PROJETO “FESTIVAL DE MÚSICAS DAS ABÓBORAS DE RIO VERDE GOIÁS

Eu, (nome completo) _____ RG _____,
autorizo a inscrição da obra musical (título da obra inscrita)

no “Festival de Música das Abóboras”, e declaro, sob pena da lei, sendo que a obra musical é de minha inteira autoria em COLABORAÇÃO, original, inédita e não foi submetido a outro Festival ou Concurso, bem como não foi gravada para com objetivo de difusão ao público ou com fins comerciais. O Código Penal em vigor, no Título III, Capítulo I, que trata dos Crimes contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral, no Art. 184, que traz o seguinte teor: “Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.” (BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940).

Rio Verde GO _____ / _____ / _____

Assinatura



ANEXO VIII
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, no (s) seguinte (s) Projeto (s):

Rio Verde GO _____ / _____ / _____

Assinatura



ANEXO IX CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital		16 de Setembro de 2025	
2	Período de Inscrições e envio da documentação	11 (onze) dias corridos	18/09/2025	28/09/2025
3	Habilitação e Inabilitação das Inscrições	02 (dois) dias corridos	29/09/2025	30/09/2025
4	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas		01 de Outubro de 2025	
4	Prazo de Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	03 (três) dias úteis	02/10/2025	06/10/2025
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do Indeferimento de Inscrição.		07 de Outubro de 2025	
6	Prazo de Contrarrazão Recursal após resultado do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	02 (dois) dias úteis	08/10/2025	09/10/2025
7	Divulgação do resultado após análise da Contrarrazão Recursal.		10 de Outubro de 2025	
8	Avaliação dos documentos recebidos (Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis)	02 (dois) dias corridos	14/10/2025	15/10/2025
9	Divulgação da Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos		16 de Outubro 2025	
10	Prazo de Interposição de Recurso contra a Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	03 (três) dias úteis	17/10/2025	21/10/2025
11	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos		22 de Outubro de 2025	



12	Prazo de Contrarrazão Recursal após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 (dois) dias úteis	23/10/2025	24/10/2025
13	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Edital		27 de Outubro de 2025	
14	Prazo para interposição de Recurso em face do resultado da Classificação Preliminar do Edital	03 (três) dias úteis	28/10/2025	30/10/2025
15	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital		31 de Outubro de 2025	
16	Prazo de Contrarrazão Recursal após Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	02 (dois) dias úteis	03/11/2025	04/11/2025
17	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Edital		05 de Novembro 2025	

Obs: Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO A CULTURA”.



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: ***.390.771-** Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 25/09/2025 08:09:00 IP: e-Assinatura: L1QX\$I58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>